

Chave de Acesso da NFS-e
31186012225174185000181000000000001725070431393675

Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 16/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/07/2025 10:45:09
Número da DPS 20	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 16/07/2025 10:45:09



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 25.174.185/0001-81	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3395-9633
Nome / Nome Empresarial PEDRO PAULO ALVES DA SILVA 01587266695	E-mail pedrocavaleri@hotmail.com	Município Contagem - MG	CEP 32072-290
Endereço REFINARIA MANGUINHOS, 871, PETROLANDIA	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	E-mail -	Município Contagem - MG	CEP 32072-200
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço para o evento Empreenda com elas , Localizado na Rua Frei Tito Frankort no Bairro Funcionários em Contagem. Com locação do show Cantor Pedro Cavaleri (voz e violão), previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de julho de 2025			

Valor : 900,00

Pix CNPJ 25174185000181 Pedro Paulo Alves da Silva

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

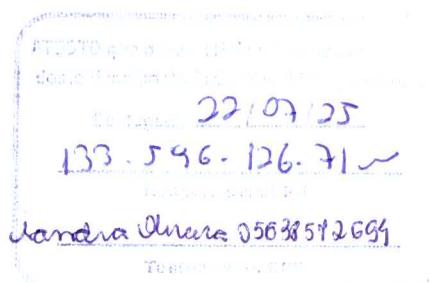
Valor do Serviço R\$ 900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Empreenda com elas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **PEDRO PAULO ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.174.185/001-81**, com sede na RUA REFINARIA MANGUINHOS, n.º 871, Petrolândia, Contagem – Minas Gerais — MG, CEP: 32.072-290, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviços especializados de assessoramento em promoção e organização de eventos”, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço prestado de planejamento e promoção de eventos, a fim de atender o Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Contagem.

1.2 O evento Empreenda com elas realizar-se na DATA DO EVENTO: 15/07/2025

LOCAL: Rua Frei Tito Frankfort, 244-Funcionários / Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciada **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 13 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO PAULO ALVES DA SILVA
Data: 15/07/2025 13:34:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adriane Antunes P.P. Bento
Obra social Maria do Carmo Fonseca
Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Pedro Paulo Alves Da Silva
CNPJ: 25.174.185/0001-81

TESTEMUNHAS:

Jandira Oliveira
056 385 726 24



PEDRO
CAVALERI
CNPJ 25174185000181
Pedro Paulo Alves da Silva
(31) 9 8907-1828

CLIENTE:

DADOS TOMADOR DO SERVIÇO;
RAZÃO SOCIAL :OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ:07.811.509/0001-63
RUA DO ASFALTO 127- BAIRRO PETROLÂNDIA / CONTAGEM -MG
CEP :32.072-200
TELEFONE (31)3353-7417

ORÇAMENTO SERVIÇO:

Descrição Serviço: SHOW MUSICAL VOZ E VIOLÃO.
Quantidade de Shows: 01
Valor Unitário: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
Valor Total: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

ORÇAMENTO:

Evento: EMPREENDA COM ELAS
DATA: 15/07/2024
HORÁRIO SHOW: NOITE (HORÁRIO À DEFINIR)

LOCAL DO EVENTO:
RUA FREI TITO FRANKORT, 224
BAIRRO FUNCIONARIOS / CONTAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 900,00


CONTAGEM 10/JULHO /2025



PEDRO OTÁVIO

CPF 138.367.286-56

PEDRO OTAVIO PEREIRA GOMES

(31) 9 8309-4916



CLIENTE:

DADOS TOMADOR DO SERVIÇO;

RAZÃO SOCIAL :OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ:07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO 127- BAIRRO PETROLÂNDIA / CONTAGEM -MG

CEP :32.072-200

TELEFONE (31)3353-7417

ORÇAMENTO SERVIÇO:

Descrição Serviço: SHOW MUSICAL VOZ E VIOLÃO.

Quantidade de Shows: 01

Valor Unitário: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Valor Total: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ORÇAMENTO:

Evento: EMPREENDA COM ELAS

DATA: 15/07/2024

HORÁRIO SHOW: NOITE (HORÁRIO À DEFINIR)

LOCAL DO EVENTO:

RUA FREI TITO FRANKORT, 224

BAIRRO FUNCIONARIOS / CONTAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 950,00

Pedro Otávio Pereira Gomes
CONTAGEM 10/JULHO /2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO OTAVIO PEREIRA GOMES

3 DATA DE NASCIMENTO
08/07/1998, JOAQUIM FELICIO, MG

4a DATA EMISSÃO
28/02/2025

4b VALIDEZ
18/05/2033

4c AUTORIDADE / ORG. EMISOR / DOCUMENTO DE IDENTIF.
MG16578709 PC MG

4d CPF
138.367.286-56

5 N.º REGISTRO
08225221402

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 NOME
PEDRO ANTONIO GOMES

8 NOME
LINDAURA LOPES PEREIRA GOMES

9 ASSINATURA DO PORTADOR
Pedro Otávio Pereira Gomes

10 **11** **12**

ACC	D	10	11	12
A	D1			
A1	B1			
B	C1			
B1	C			
C	D1			
C1	D2			

13 OBSERVAÇÕES

14 LOCAL
Belo Horizonte, MG

15 ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18415059015
MG680829431

2951890949

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apelido - Driver's License / Permissão de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento / 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Data de Vencimento / Validade / 4c. Autoridade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Autoridad, Expedidora / 4d. CPF / 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Permissão de Condução / 9. Categorias de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver's License Class / Categorias de Permissão de Condução / Nacionalidade / Nacionalidad / Nationalidad / Nacionalidad / 10. Observações / Observations / Observações / Local / Place / Lugar

I<BRA082752214<029<|||||
9807084M3305186BRA<|||||
PEDRO<<OTAVIO<PEREIRA<GOMES<<

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2893471929



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
LUIZ SERGIO BORGES DE OLIVEIRA

3º DATA, LOCAL E LUF DE NASCIMENTO
04/02/1970, RIO DE JANEIRO, RJ

1º HABILITAÇÃO
19/01/1994

4ºA DATA EMISSÃO

04/10/2024

4ºB VALIDADE

04/10/2029

ACC

D

4ºC DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / LUF

M3895271 SSP MG

4ºD CPF

724.448.436-49

5º N° REGISTRO

00542200117

AB

9º CAT MAB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

VALDOMIRO XAVIER DE OLIVEIRA

MARIA CLEUSA B DE OLIVEIRA

Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Relatório de fotográfico evento

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Julho 2025

NF 17 -Pedro Paulo da Silva





Dados do recebedor

Nome

PEDRO PAULO ALVES DA SILVA
01587266695

CNPJ

25.174.185/0001-81

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Valor

R\$ 900,00

Data/Hora

22/07/2025 - 18:24:04

ID transação

E00360305202507222058f261ca2f212

Código da operação

50036392491

Chave de segurança

E2HUGFUTSJ0G16EA

Chave Pix

25174185000181

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474